



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO ORDINÁRIA do dia 01 de Setembro de 2017 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 097/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V.

RESOLVE

RETORNAR a Sr.(a) **IRISMAR AMÂNCIO DA SILVA (AUXILIAR DE SERVIÇO)** às exercer suas atividades no seu local de trabalho original na **ESCOLA PADRE MANOEL AVELINO DE LIMA**, **SUSPENDENDO**, NESTE ATO, A **PORTARIA DE REMOÇÃO Nº04/2017**, **POR DECISÃO JUDICIAL -concessão de liminar originária do MANDADO DE SEGURANÇA (120)0800375-90.2017.8.15.11611**, servindo-lhe de título para o retorno e exercício do cargo a presente portaria.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda - PB, 20 de Julho de 2017.


Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V.

RESOLVE

NOMEAR, o (a) Sr (a). **MARIA APARECIDA BENTO PEREIRA DA SILVA** para o cargo de provimento comissionado de **COORD. DE PROTOCOLO** com lotação na **Secretaria de Administração e Planejamento**, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda - PB,
01 de Agosto de 2017


Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 099/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V.

RESOLVE

EXONERAR, o (a) Sr (a). **ARTHUR HENRIQUE DA SILVA NETO** do cargo de provimento comissionado de **COORD. DE PROTOCOLO** com lotação na **Secretaria de Administração e Planejamento**, servindo-lhe de título para comprovação de exoneração do cargo a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda – PB,
01 de Agosto de 2017.


Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V.

RESOLVE

NOMEAR, a **Sr.(a) AURÉLIA PEREIRA DE ARAGÃO NETO ARAÚJO**, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE RECEITAS MUNICIPAIS**, com lotação na Secretaria de Finanças, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda – PB,
07 de Agosto de 2017.


Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 101/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V.

RESOLVE

NOMEAR, a **Srt^a. ADILETI CORIOLANO DA SILVA**, para o cargo de **COORDENADOR DE ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO**, com lotação na Secretaria Municipal de AGRICULTURA, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda – PB,
07 de Agosto de 2017.


Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V.

RESOLVE

NOMEAR, O Sr. **JOSÉ FILHO MENDES RAFAEL**, para o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DA JUVENTUDE**, com lotação na Secretaria Municipal de AÇÃO SOCIAL servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda – PB,
07 de Agosto de 2017.


Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 104/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V.

RESOLVE

NOMEAR o Sr. **JOSÉ MARCOS LOPES DA SILVA** para o cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE EVENTOS HISTÓRICOS, ESPORTIVOS E DE LAZER,** com lotação na Secretaria Municipal de Cultura, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda – PB,
07 de Agosto de 2017.

Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V, bem como, por força da Decisão Judicial Exarada nos autos do Processo nº 000261-63.2012.815.1161, que tramitou na Comarca de Santana dos Garrotes PB.

RESOLVE

EXONERAR a Sra. **JOSEFA ROSA DA CONCEIÇÃO,** do Cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde(ACS), matrícula nº. 1704.** Devendo ser desligada dos quadros dos servidores do município de Nova Olinda-PB, em 01 de Abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Março de 2017.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda – PB,
18 de Agosto de 2017.

Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 106/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V, bem como, por força da Decisão Judicial Exarada nos autos do Processo nº1162012000498-5, que tramitou na Comarca de Santana dos Garrotes PB.

RESOLVE

EXONERAR a Sra. **MARIA ALVES DA SILVA**, do Cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, matrícula nº. 1980. Devendo ser desligada dos quadros dos servidores do município de Nova Olinda-PB, em 01 de Abril de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Março de 2017.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda – PB,
18 de Agosto de 2017.

Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V.

RESOLVE

NOMEAR, o (a) Sr (a). **SIMONIA CAZÉ DA BORBUREMA** para o cargo de provimento comissionado de Diretora da Assistência Social com lotação na **Secretaria Municipal de Ação Social**, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda – PB,
02 de Agosto de 2017.

Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 108/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V.

RESOLVE

NOMEAR a Sr.^a **ALOÍZIA SILVA DOS SANTOS BENEDITO** para o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR** da Escola Municipal **GENÉSIO PINTO RAMALHO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda – PB, 02 de Agosto de 2017.

Diogo Richelli Rosas

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V.

RESOLVE

REINTEGRAR, a Sra. **JOSEFA ROSA DA CONCEIÇÃO**, do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), matrícula nº. 1704, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Determino, ainda, que todos os vencimentos da servidora seja pagos integralmente, desde a demissão.

Fica revogada expressamente a Portaria de Demissão de nº. 105/2017, tendo em vista, o princípio da autotutela, vez que o ato de demissão foi ilegal, por ausência de processo administrativo regular que oportunizasse a servidora, ampla defesa e contraditório, em que pese a sentença prolatada nos autos do processo nº. 1162012000261-7, que tramitou na respeitável comarca de Santana dos Garrotes PB.

Por fim, determino que a servidora, seja notificada imediatamente, acerca da possível acumulação do Cargo de Agente de Saúde Comunitário e aposentadoria



pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o art. 123, da Lei Complementar nº. 014/2011. Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda PB, em 25 de agosto de 2017.

Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 111/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 63, V.

RESOLVE

REINTEGRAR, a Sra. **MARIA ALVES DA SILVA,** do Cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), matrícula nº. 1980, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria. Determino, ainda, que todos os vencimentos da servidora seja pagos integralmente, desde a demissão.

Fica revogada expressamente a Portaria de Demissão de nº. 106/2017, tendo em vista, o princípio da autotutela, vez que o ato de demissão foi ilegal, por ausência de processo administrativo regular que oportunizasse a servidora, ampla defesa e contraditório, em que pese a sentença prolatada nos autos do processo nº. 1162012000498-5, que tramitou na respeitável comarca de Santana dos Garrotes PB.

Por fim, determino que a servidora, seja notificada imediatamente, acerca da possível acumulação do Cargo de Agente de Saúde Comunitário e aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com o art. 123, da Lei Complementar nº. 014/2011. Publique-se e dê-se ciência.

Nova Olinda PB, em
25 de agosto de 2017.

Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 592/2017

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 63 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU por maioria de votos o projeto de Lei e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - Todos os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos de propriedade ou locados do Município de Nova Olinda-PB, serão obrigatoriamente identificados na forma desta Lei com as seguintes identificações:

I - O Brasão do município, instituído por Lei Municipal;

II - Os veículos, motocicletas, máquinas e equipamentos da Prefeitura e Câmara ostentarão ainda a Secretaria ou o setor que estão vinculados;

III - A frase “A serviço da Prefeitura de Nova Olinda”;

IV - Todos deverão ser numerados sequencialmente nas laterais e na traseira, com algarismos letra fonte arial do tamanho no mínimo de 15 cm;

V - Na parte traseira dos veículos que trata o caput, deverá constar a seguinte expressão: “como estou dirigindo?” Telefone (83) xxxx-xxxx, sendo o número do telefone, definido pelo Prefeito ou Presidente da Câmara.

Art. 2º - Todo veículo ou motocicleta locado pelo Poder Executivo e/ou Legislativo, em caráter eventual ou não, conterà nas laterais externas, identificação adesiva com o brasão do município e as expressões: “A Serviço do (Poder/Órgão)” e “Uso exclusivo em serviço”.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser efetuada a identificação no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação.

Nova Olinda, 25 de agosto de 2017.



Diogo Richelli Rosas
Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
“EDIÇÃO ORDINÁRIA/2017”
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

Diogo Richelli Rosas
Prefeito Municipal

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB